



Programa de Pós-graduação em Zoologia
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Brasília

Edital 04/2022 PPG/ZOO
Chamada para Auxílio Financeiro ao Estudante PROAP/CAPES

1) FINALIDADE

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Zoologia da UnB (PPGZOO/UnB), no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado de Pós-graduação em Zoologia, vem tornar público o presente Edital que visa fornecer auxílio financeiro ao estudante regularmente matriculado nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Zoologia.

2) PÚBLICO-ALVO

2.1.) Discentes da Pós-graduação em Zoologia regularmente matriculados nas turmas de mestrado e doutorado e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para doutorado e 24 meses para o mestrado).

3) RECURSOS FINANCEIROS

3.1.) Um total de R\$21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais) dos recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação, PROAP/CAPES será alocado para pagamento dos Auxílios financeiros aos estudantes.

4) ITENS PASSÍVEIS DE RECEBEREM APOIO FINANCEIRO

4.1) Os itens elegíveis para solicitação de auxílio são aqueles indicados nas rubricas 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudante) conforme Manual para Utilização dos Recursos CAPES/PROAP, disponíveis na página do programa em www.pgzoounb.net, a saber:

- i. Aquisição de material de consumo como material de uso em laboratório;
- ii. Material de desenho e expediente;
- iii. Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a laboratórios no país para execução eventual de pesquisa necessária ao desenvolvimento da dissertação/tese;
- iv. Embalagens, material fotográfico, material de impressão, de filmagens e gravações;
- v. Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral;
- vi. Vidrarias de laboratório;
- vii. Peças de reposição de computadores necessários ao desenvolvimento da pesquisa do discente (a CAPES considera HD externo, ferramentas e software como bens permanentes, portanto eles não podem ser adquiridos com recurso PROAP)



viii. Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito das pesquisas;

ix. Despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana para participação em eventos científicos ou visitas a instituições (coleções, etc).

4.2) Para mais detalhes sobre os itens financiáveis e documentação exigida para solicitação, os estudantes devem ter conhecimento das instruções contidas no (i) Manual para Utilização dos Recursos CAPES/PROAP, na (ii) Tabela de Itens Financiáveis, e na (iii) Instrução Normativa DPG 01/2019 que estão disponíveis na página do programa www.pgzoo.net.br

5) PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1) O período de solicitação do apoio, a ser apresentado pelo discente, será de 04 a 08 de julho de 2022.

6) CONDIÇÕES GERAIS PARA O APOIO PELO EDITAL

6.1) Cada discente poderá submeter apenas uma proposta.

6.2) Os (as) estudantes do PPGZOO poderão solicitar, em cota única, o valor máximo de R\$ 3.000 (três mil reais).

6.3) As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão de Pós-graduação

6.4) As propostas deverão ser enviadas por meio de submissão de documento no formato PDF com os seguintes itens:

- i. Formulário de Auxílio Financeiro a Estudante (Anexo 1)
- ii. Projeto de Pesquisa de dissertação/Tese do estudante, com justificativa detalhada sobre o uso do auxílio, com no máximo 5 páginas;
- iii. Histórico escolar do estudante;
- iv. Planilha de Custos;
- v. Dados bancários para depósito;

6.5) Os itens descritos acima deverão compor um **documento único em formato PDF**,

- i. A solicitação com o documento único de solicitação do recurso, deve ser enviada somente para o e-mail: pgzoo@unb.br, com o seguinte **Assunto**: **PROAP-2022**

6.6) As propostas agraciadas com o apoio deverão fazer menção explícita ao PROAP/CAPES e ao PPG/ZOO nos artigos publicados posteriormente, nas dissertações ou teses defendidas ou nas comunicações em congressos que tenham sido apoiadas pelo Edital.

6.7) Caso o número de propostas supere o montante disponibilizado pelo edital, caberá à Comissão ajustar os valores levando em consideração o tipo de atividade apresentada na proposta.

6.8) Caso o número de propostas não atinja o volume de recursos previstos no Edital, a Comissão de Seleção poderá recomendar um aporte maior de recursos para as propostas aprovadas ou publicar um novo Edital de complementação.

7) DO REPASSE DOS RECURSOS:



7.1) As propostas contempladas serão encaminhadas para o Decanato de Pós-Graduação (DPG) por um memorando do Coordenador indicando o nome do estudante e o valor a ser pago, juntamente com a documentação única prevista no Edital.

8) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1) Discentes contemplados com o recuso deverão encaminhar os comprovantes para a Secretaria de Pós-graduação, sendo que as mesmas deverão estar em nome do estudante com os seguintes dados: Nome completo – CPF – PPG/Zoo

8.2) A prestação de contas deve ser enviada em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a liberação do recurso.

9) As situações não previstas no Edital serão resolvidas pela Comissão de Pós-graduação.

10) O presente Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Brasília, 21 de junho de 2022

Angele dos Reis Martins
Coordenadora
Programa de Pós-graduação em Zoologia
<http://www.pgzoounb.net.br>